



**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Croatá**

**LEI N º 127/98**

“ Redefine a Estrutura  
Administrativa da Prefeitura,  
concede reajuste salarial e dá  
outras providências”.

16/06/1998

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

LEI N.º 127/98

**Redefine a Estrutura Administrativa  
da Prefeitura, concede reajuste  
salarial e dá outras providências**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ faz saber que a Câmara Municipal DECRETOU, e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º - A Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Croatá, fica redefinida na forma a seguir:

**I - GABINETE DO PREFEITO**

- a - Chefia de Gabinete
- b - Assessoria Especial
- c - Assessoria de Controle Interno
- d - Secretaria Executiva
- e - Assessoria Comunitária

**II - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

- a - Divisão de Recursos Humanos
- b - Divisão de Apoio e Patrimônio
  - 1 - Seção de Almoxarifado
  - 2 - Seção de Expedição
- c - Divisão de Contabilidade e Tributação

**III - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

- a - Supervisão de Videoensino
- b - Divisão de Estatística
- c - Divisão de Suprimento
- d - Divisão de Ensino
  - 1- Coordenadorias Setoriais
  - 2- Coordenadorias Locais
- e - Escola Dom Timóteo
  - 1 - Diretoria
  - 2 - Coordenadoria
  - 3 - Secretaria



#### IV - SECRETARIA DE SAÚDE

- a - Divisão Técnica e de Coordenação das Unidades de Saúde
- b - Divisão de Vigilância à Saúde
- c - Divisão Administrativa e Financeira
- d - Divisão de Planejamento Controle e Avaliação
- c - Hospital Monsenhor Antonino
  - 1 - Diretoria Geral
  - 2 - Diretoria Clínica
  - 3 - Coordenadoria de Enfermagem

#### V - SECRETARIA DE OBRAS

- a - Divisão de Obras e Serviços Urbanos
  - 1 - Seção de Fiscalização
  - 2 - Seção de Urbanismo
- b - Divisão de Saneamento e Recursos Hídricos

#### VI - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL

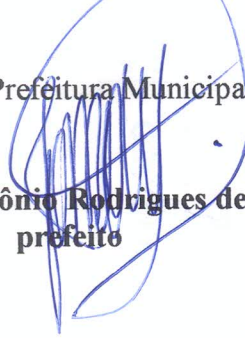
- a - Divisão de Apoio à Produção
- b - Divisão de Assistência Social
- c - Divisão de Ação Comunitária

Art. 2º - Os cargos de **provimento em comissão**, seus quantitativos e respectivas remunerações, passam a ser os constantes do ANEXO I, parte integrante desta LEI.

Art. 3º - Os cargos de **provimento efetivo** e respectivas remunerações, passam a ser os constantes do ANEXO II, parte integrante desta LEI.

Art. 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua **PROMULGAÇÃO**, com seus efeitos retroagindo a 1º de junho de 1.998.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá, 16 de junho de 1.998

  
**José Antônio Rodrigues de Aragão**  
prefeito

## ANEXO - II - LEI N.º127/98

### CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

| CARGO                       | SÍMBOLO   | JORNADA SEMANAL | ESCOLARIDADE EXIGIDA | SALÁRIO    | ATRIBUIÇÕES                                                                   |
|-----------------------------|-----------|-----------------|----------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| Assistente Administrativo   | ASA - I   | 40              | 2º GRAU              | R\$ 182,00 |                                                                               |
| Auxiliar administrativo     | AXA - I   | 40              | 4ª SÉRIE             | R\$ 130,00 |                                                                               |
| Auxiliar administrativo     | AXA - II  | 40              | 1º GRAU              | R\$ 156,00 |                                                                               |
| Orientador de Saúde         | OS - I    | 40              | 1º GRAU              | R\$ 143,00 |                                                                               |
| Auxiliar de Enfermagem      | AE - I    | 40              | 1º GRAU              | R\$ 156,00 |                                                                               |
| Operador de Radiologia      | OP - I    | 40              | 1º GRAU              | R\$ 260,00 |                                                                               |
| Auxiliar de Laboratório     | AL - I    | 40              | 1º GRAU              | R\$ 156,00 |                                                                               |
| Auxiliar de Serviços Gerais | ASG - I   | 20              | SER ALFABETIZADO     | R\$ 65,00  | Merendeira, Zeladora de Escola                                                |
| Auxiliar de Serviços Gerais | ASG - III | 40              | SER ALFABETIZADO     | R\$ 130,00 | Merendeira, Zeladora de Escola, Garç, Guas<br>Porteiro, Servente e Cozinheiro |
| Auxiliar de Serviços Gerais | ASG - IV  | 40              | SER ALFABETIZADO     | R\$ 143,00 | Tratorista, Eletricista, Bombeiro, Pedreiro                                   |
| Auxiliar de Serviços Gerais | ASG - V   | 40              | SER ALFABETIZADO     | R\$ 156,00 | Motorista                                                                     |



# ANEXO I - LEI Nº 127/98

## CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| CATEGORIA FUNCIONAL                        | NÍVEIS | QUANTIDADE | SALÁRIO    | REPRESENTAÇÃO |
|--------------------------------------------|--------|------------|------------|---------------|
| Secretário                                 | DAS 1  | 5          | R\$ 430,00 | R\$ 860,00    |
| Chefe de Gabinete                          | DAS 1  | 1          | R\$ 430,00 | R\$ 860,00    |
| Diretor Geral do Hospital Mons. Antonino   | DAS 2  | 1          | R\$ 340,00 | R\$ 680,00    |
| Diretor da Escola D. Timóteo               | DAS 2  | 1          | R\$ 340,00 | R\$ 680,00    |
| Diretor Clínico do Hospital Mons. Antonino | DAS 3  | 1          | R\$ 250,00 | R\$ 500,00    |
| Supervisor de Videoensino                  | DAS 3  | 1          | R\$ 250,00 | R\$ 500,00    |
| Assessor Especial                          | DAS 3  | 4          | R\$ 250,00 | R\$ 500,00    |
| Assessor de Controle Interno               | DAS 3  | 1          | R\$ 250,00 | R\$ 500,00    |
| Chefe de Divisão                           | DAS 4  | 15         | R\$ 160,00 | R\$ 320,00    |
| Secretário Executivo                       | DAS 4  | 1          | R\$ 160,00 | R\$ 320,00    |
| Coordenador de Enfermagem                  | DAS 4  | 1          | R\$ 160,00 | R\$ 320,00    |
| Coordenador da Escola D. Timóteo           | DAS 4  | 2          | R\$ 160,00 | R\$ 320,00    |
| Chefe de Seção                             | DAS 5  | 4          | R\$ 100,00 | R\$ 200,00    |
| Coordenador Setorial                       | DAS 5  | 6          | R\$ 100,00 | R\$ 200,00    |
| Secretário da Escola D. Timóteo            | DAS 5  | 1          | R\$ 100,00 | R\$ 200,00    |
| Assessor Comunitário                       | DAS 6  | 8          | R\$ 60,00  | R\$ 120,00    |
| Coordenador Local                          | DAS 6  | 25         | R\$ 60,00  | R\$ 120,00    |